



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Administração

Estudo Técnico Preliminar 152/2024

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Serviços

2. Descrição da necessidade

Abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na confecção e fornecimento de Kits Crachás aos servidores públicos do Município. A aquisição de crachá funcional e seus respectivos acessórios (porta crachá e cordão com prendedor/presilha do tipo jacaré) é necessária tendo como fulcro o estabelecimento de critérios e responsabilidades, de modo a preservar a segurança patrimonial e pessoal dos servidores desta municipalidade, bem como identificar o (a) servidor (a) pertencente ao quadro de funcionários, o que, além de conferir segurança ao (à) próprio (a) servidor (a), garante ainda o seu acesso à determinados setores ou ambientes da Prefeitura e ainda à domicílios e empresas, fiscalização, dentre outras atividades correlatas inerentes ao serviço público. A ausência de fornecimento de crachás pode: afetar a segurança pessoal e patrimonial dos servidores; permitir a entrada de pessoas não autorizadas em áreas restritas, colocando em risco tanto a integridade física dos servidores quanto a segurança dos bens municipais; dificultar a fiscalização e o controle de acesso aos diversos setores e ambientes da Prefeitura; prejudicar o monitoramento dos indivíduos presentes em determinadas áreas, o que pode comprometer a segurança e a eficiência operacional; dificultar a identificação dos servidores municipais, especialmente em situações de emergência ou necessidade de assistência; além de afetar a comunicação interna e externa, bem como a prestação de serviços públicos eficazes. Justifica-se o quantitativo diante da quantia estimada de demanda indicada pelas Secretarias Municipais para os próximos 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Administração	CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os kits crachás, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser compostos dos seguintes itens, conforme critérios e especificações discriminadas:

1. 900 (novecentas) Unidades de crachás funcionais com serviço de impressão digital de fotografia em cartões de PVC com laminação térmica, impressão colorida, formato CR80 com dimensões aproximadas de 0,76mm de espessura, no tamanho de 85 x 54 mm; tratamento especial para digitalização de fotografia, cuja foto será proveniente da captura em loco a ser realizada em aproximadamente 04 (quatro) endereços distintos a serem definidos pela Secretaria Municipal da Administração; dados variáveis peculiares a cada servidor em sua respectiva função, bem como logotipo do Município;

2. 900 (novecentas) Unidades de porta crachá rígido conjugado, na cor leitosa, para proteção dos crachás acima descritos;

3. 900 (novecentas) Unidades de Cordões para crachá (cordão em poliéster liso na cor azul marinho, medindo aproximadamente 10 mm x 83 cm), com presilha jacaré e chapinha metálica.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a confecção de crachás foi realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera municipal (prefeituras) dos Estados de São Paulo e Paraná, conforme especificado abaixo:

Item analisado: CONFECCAO DE CRACHAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Órgão	Data da Compra
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	12/08/2022
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.ETEC. DE SÃO PAULO	16/11/2022
PREFEITURA DE CANDÓI - PR	11/01/2023

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por **Sistema de Registro de Preços (SRP)** por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante **Ata de Registro de Preços (ARP)**. A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência. Entre outras vantagens, a aquisição dos itens por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra. Este estudo considera a demanda estimada indicada pelas Secretarias Municipais interessadas na confecção dos referidos itens para seus servidores no prazo de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de identificação funcional dos servidores pertencentes ao quadro de funcionários desta municipalidade, restando garantido seu acesso à determinados setores ou ambientes da Prefeitura, à domicílios e empresas

para fins de prestação de serviço público, fiscalização, entre outras atividades correlatas inerentes ao desempenho da função pública.

Trata-se de produto adquirido neste formato (em kits compostos por unidades de crachá, porta crachás e unidades de cordões porta crachás) há muitos exercícios, por tal motivo, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao atendimento da demanda das pastas solicitantes, tendo em vista a proximidade do vencimento da atual contratação. Os procedimentos afetos à captura de fotos e entrega dos kits montados será responsabilidade da empresa contratada, que deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ante o exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa especializada na confecção de kits crachá, constitui a melhor solução para a demanda apresentada pelas Secretarias solicitantes, e com a aquisição através de **Registro de Preços** torna-se possível a contratação da quantidade necessária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de kits crachás requisitada através da **Requisição de Compras de Registro de Preço nº 2392/2023** refere-se à demanda de consumo estimada para o período de 01 (um) ano para as Secretarias Municipais interessadas na confecção e fornecimento dos itens aos seus servidores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a média dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

Valor Unitário: $4,45 + 4,90 + 5,50 = 14,85/3 = \text{R\$ } 4,95$.

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de **900 KITS CHACHÁS** (compostos por unidades de crachás, porta chachá e cordões porta crachá, conforme critérios e especificações contidas nos requisitos estabelecidos para a contratação), o valor total da contratação está estimada em **R\$4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo: Em se tratado de objeto único, não é passível de parcelamento. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento do contrato e reste comprometida a qualidade e identidade dos itens, levando em consideração a necessidade de manutenção de um padrão, se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para **atender a necessidade das Secretarias Municipais** interessadas na confecção dos itens para seus servidores pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a quantia estimada indicada através do Memorando 22.090/2023.

12. Gestor do Fiscal do contrato

Gestor do Contrato:

Cássio Luiz Pinto Junior
033.949.078-01

Fiscal do Contrato I:

Moacir Canuto Diniz Junior
399.835.138-89

Fiscal do Contrato II:

Maiara Helena Ferreira Pedroso
354.794.608-54

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se a contratação de empresa especializada na confecção dos kits descritos neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos com o melhor preço e com qualidade que atenda às especificações e critérios definidos, visando a adequada identificação dos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias interessadas na aquisição dos crachás funcionais para seus servidores.

14. Providências a serem Adotadas

Para esta solução e produção dos efeitos da contratação, no momento de solicitação de confecção dos itens, a Secretaria requisitante encaminhará planilha relacionando as informações funcionais dos servidores previamente à realização do procedimento de captura de fotos que ocorrerá em até 04 (quatro) locais distintos a serem indicados pela Secretaria Municipal da Administração.

O procedimento de **captura das fotos deverá ser realizado pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento da Ordem de Fornecimento** pela Secretaria requisitante.

O fornecimento dos crachás pela empresa Contratada deverá ser realizado em **até 30 (trinta) dias após a captura das fotos** (que deverá ocorrer em até **10 dias úteis** após o encaminhamento da Ordem de Fornecimento), cabendo à Contratada realizar a captação das fotos e a respectiva correlação das imagens obtidas com as informações funcionais fornecidas nos locais em que realizado o processo de fotografia dos servidores.

Os kits deverão ser entregues devidamente montados, respeitada ordem alfabética de organização e separação de acordo com o local em que realizado o procedimento de captura de fotos.

O quantitativo de itens solicitados na Ordem de Serviço/Fornecimento obedecerá à quantidade de servidores indicados para a confecção tendo em vista relação encaminhada pelas Secretarias solicitantes.

Eventuais ausências dos servidores nas datas e locais indicados para o procedimento de captura de fotos implicará na não confecção do item, ensejando, posteriormente, no cancelamento parcial do empenho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais diretos advindos da referida aquisição, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação de empresa especializada na confecção de kits crachás é viável, notadamente considerando o histórico de contratações anteriores e a demanda das Secretarias no tocante ao fornecimento dos itens aos seus servidores.

17. Responsáveis

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

18. Anexos

- Anexo 1 - Cracha.pdf (985.9 KiB)
- Anexo 2 - Relatorio_Confeccao_Cracha.pdf (113.6 KiB)
- Anexo 3 - Cracha.jpg (1.1 MiB)